PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 88/21
Fls. 02

Ofício nº 111/2021/PGM

Vilhena/RO, 1º de abril de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 08 / 04 / 2021
Hora 08:52

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.096 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 50.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº 6.097 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 120.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 6.098 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.459.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 8126
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.096 **/2021**

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Comunicação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMCOM, na aquisição de equipamentos e material permanente, como: 01 computador, 12 pilhas recarregáveis mais carregadores, 08 cartões de memória, 02 leitores de cartão de memória, 02 HUB USB 3.0 UH400 TP-link, 01 filtro de linha, 02 power bamk 20000 mah, 01 HD externo, 10 mousepads personalizados, 01 celular, 01 interface de áudio, 04 baterias de lítio, decooler andoer – carregador de bateria da câmera digital W/display, 01 microfone, 05 baterias, 01 tripé monopé, 03 mochilas para câmera/laptop, 01 mochila fotográfica, 01 sistema wireless sony UWP-D26 de microfone de lapela, 01 boya microfone, 02 lentes, estabilizador gimbal weebill-S para câmeras mirrorless e DSLR e 06 fones de ouvido. Faz-se necessário tais aquisições, visto que em gestões anteriores foram feitas compras parciais, há atualmente na SEMCOM câmeras fotográficas sem lentes, computadores com capacidade de armazenamento esgotada, materiais de iluminação sem baterias ou carregadores, ausência de cartões de memória, escassez de conectores e adaptadores, entre outros aparelhos incompletos, isso faz com que vários equipamentos estejam subutilizados ou ficando até mesmo ociosos. Além disso, a quantidade de servidores que produzem material de vídeo, fotos e design aumentou este ano, o que exige um aumento na estrutura de trabalho. Na missão de atender todas as secretarias da Prefeitura, bem como autarquias, a SEMCOM se desdobra em várias equipes para divulgar o maior número de ações diariamente. Considerando também o cenário de desconfiança do público em relação ao conteúdo que recebe na internet e mídias em geral, públicas ou privadas, há ainda a necessidade de se incrementar a credibilidade do material produzido através de aperfeiçoamento técnico do áudio, do vídeo, da qualidade fotográfica, da abrangência de cobertura, do desenvolvimento de

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 28/21
Fls. 03-V

aplicativos de transparência e demais ações que elevem as chances de os leitores não só sejam alcançados pelo material produzido pela SEMCOM, mas que confiem nas informações ali contidas.
Os recursos utilizados serão provenientes de superávit financeiro, que ficaram em conta corrente em 31/12/2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1° de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 84/21
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.096 **/2021**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 50.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 03001 – Secretaria Municipal de Comunicação
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
TOTAL.....	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa "Equipamentos e Material Permanente" na Ação "Manutenção das Atividades da SEMCOM" no Programa "Apoio Administrativo" da Secretaria Municipal de Comunicação e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO